



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Organizando e gerenciando os recursos para o bom funcionamento da prefeitura."

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL REGULAMENTAR N.º 001/2026

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MATO GROSSO DO SUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS, por meio da Comissão para Organização e Julgamento do Hino Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, designada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº015/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

1 - DA REALIZAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, abre Concurso para a Criação e Escolha do Hino Oficial do Município, conforme preconiza a Lei Municipal de nº 609/2017.

2 - DO OBJETO

Este Regulamento tem por objeto a escolha do Hino Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, nos termos do presente.

3 - DOS OBJETIVOS

- 3.1 - Eleger a LETRA, a MÚSICA e a PARTITURA que serão instituídas como Hino Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;
- 3.2 - Criar elemento importante que virá somar-se à heráldica do município;
- 3.3 - Despertar o sentimento cívico e de amor ante a municipalidade reafirmando, através do Hino, a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, suas belezas naturais, seu povo, sua origem e sua economia, no âmbito do município;



- 3.4 - Promover os aspectos positivos e formação do povo Buritiense, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;
- 3.5 - Estimular a autoestima dos cidadãos Buritenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do Hino Oficial do Município;
- 3.6 - Estimular as potencialidades e os talentos brasileiros para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;
- 3.7 - Divulgar os recursos e belezas naturais e as atividades econômicas do município, aspectos históricos e culturais, tradições, costumes e fatos históricos oficiais;

4 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Poderão se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, desde que comprovem residência no país, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital e regulamento;
- 4.2 - Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis, mediante declaração de autorização com firma reconhecida em cartório;
- 4.3 - Fica vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora e de seus familiares, até primeiro grau de parentesco, no referido Concurso;
- 4.4 - Cada concorrente poderá participar com apenas um kit (letra, música e partitura) de trabalho próprio;
- 4.5 - Será permitido apresentar trabalho desenvolvido em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar expressamente, de forma clara, na ficha de inscrição: autor e coautor. Neste caso o prêmio em dinheiro será dividido em partes iguais entre os dois participantes.

5 - DA INSCRIÇÃO

- 5.1 - A inscrição é gratuita e deverá conter a assinatura do participante na ficha de inscrição, conforme Anexo I, e deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti MS, Secretária Municipal de Administração, sito a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01 – Centro, Dois Irmãos do Buriti MS, no período de 16 de março de 2026 a 15 de maio de 2026, das 07 horas às 11 horas.
- 5.2 – Documentos a serem entregues no ato da inscrição:



- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I deste edital;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual, seguidos de seus originais para comprovação de autenticidade;
- c) Uma cópia da composição escrita (**Letra**), que deverá ser de obra inédita em língua pátria, português brasileiro, digitada (Papel A4, Fonte Verdana, Tamanho 12, Espaçamento 1,5);
- d) Uma cópia da composição, (**Partitura**);
- e) Uma cópia da obra (**Música**) em Mídia digital (gravada em Pendrive, CD ou DVD), contendo a obra cantada, com linha melódica e harmônica claras e audíveis;
- f) Declaração de Cessão dos Direitos Autorais do trabalho inscrito, com firma reconhecida em cartório, ao município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

Observação: a responsabilidade pelo conteúdo de Pendrive ou CD ou DVD é do participante, podendo a Comissão solicitar novas cópias durante o processo de seleção.

5.3 - O participante deverá entregar as alíneas **C**, **D** e **E** do item 5.2 em envelope lacrado, **sem nenhuma identificação**, destinado ao "Concurso do Hino Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS";

5.4 - A Comissão do Concurso utilizará o número de protocolo das inscrições que será a IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, formalizando a entrega da obra inscrita, conforme o número de protocolo;

5.5 - O participante não poderá, sob pena de desclassificação do Concurso, escrever qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho;

5.6 - Não será permitida a entrega de trabalhos fora do prazo definido neste edital;

5.7 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.

6 - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

6.1 - Para efeito da elaboração da composição (letra, música e partitura), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: "Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém". (Exemplo: O Hino à Bandeira). (*Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa*).



6.2 - Na elaboração da letra, da partitura e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou tendências ideológicas;

6.3 - O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema – HINO OFICIAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município de Dois Irmãos do Buriti - MS, buscando destacar os valores da municipalidade;

6.4 - A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob as responsabilidades do (a) autor (a) e coautor (a) qualquer questão quanto à autoria;

6.5 - A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: "para que o povo cante";

6.6 - A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres e primar pela métrica;

6.7 - A composição deverá contemplar os aspectos linguístico-literários, adequação do tema, facilidade de comunicação, gramática correta, com linguagem ao alcance de todos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

7.1 - O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas descritas neste edital.

7.2 - A composição **escrita da letra** e da **partitura** deverão ser de obra inédita, em língua pátria, português brasileiro, digitada no Papel A4, Fonte Verdana, Tamanho 12, Espaçamento 1,5;

7.3 - A obra (**música**) deverá estar em Mídia digital (gravada em Pendrive, CD ou DVD), contendo a obra cantada com linha melódica e harmônica claras e audíveis;

7.4 - A melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em Pendrive CD ou DVD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;



7.5 - Na gravação do Pendrive, CD ou DVD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental; convém ressaltar que este material será de utilização da comissão julgadora e organizadora, apenas para efeito de classificação.

7.6 - O candidato poderá indicar profissional que irá interpretar seu trabalho na etapa final, tendo uma banda musical para executar o hino.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

8.1 - Os trabalhos para a realização do Concurso do Hino Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, serão presididos pela Comissão Organizadora e Julgadora, nomeados pelo DECRETO MUNICIPAL Nº015/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026;

8.2 - A Comissão Organizadora e Julgadora tem como atribuições, as seguintes:

- a) Estudar o Edital que organiza e define o regulamento do Concurso do Hino Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;
- b) Compreender os instrumentos conforme cronograma de etapas do presente concurso (ficha de inscrição, declaração de cessão de direitos autorais, protocolo de inscrição, tabela de avaliação e proclamação do resultado);
- c) Promover a ampla divulgação do presente Edital, respeitando as etapas do cronograma, nos meios de comunicação, escolas, igrejas, internet, redes sociais, associações, comércio e demais espaços públicos;
- d) Providenciar a logística necessária para o bom andamento das etapas deste concurso;
- e) Desenvolver as etapas de elaboração, divulgação, inscrição, seleção e apresentação do trabalho vencedor;
- f) Realizar avaliação minuciosa dos trabalhos inscritos, separando os seis (06) melhores trabalhos para avaliação final;
- g) Organizar apresentação pública dos finalistas com banda contratada pela municipalidade.

8.3 - A Comissão Organizadora e Julgadora intermediará e acompanhará o processo de execução deste edital e regulamento, deliberando as competências e encaminhamentos, atendendo convocação dos seus membros para reuniões;

8.4 - Dado o finalista deste Edital, o presidente da Comissão encaminhará o nome do vencedor e seu trabalho inscrito, para ser submetido ao conhecimento da Câmara de



Vereadores de Dois Irmãos do Buriti - MS, sendo apresentado em sessão solene, tornando-se o HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO;

8.5 - A Comissão Organizadora e Julgadora é composta da seguinte forma:

- a) Um professor (a) de Língua Portuguesa;
- b) Um professor (a) de História;
- c) Um representante do Departamento de Cultura;
- d) Um profissional com experiência em instrumentos musicais e partituras;
- e) Um representante da Câmara Municipal.

9 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

9.1 - Para efeito de julgamento serão considerados:

- a) Na apreciação musical serão observados, adequação ao tema; clareza e comunicação; gramática correta; harmonia; letra; melodia; originalidade; qualidade da apresentação; ritmo; tempo de apresentação.
- b) O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 4 (quatro) minutos;
- c) A composição deverá contemplar os aspectos linguístico-literários, adequação do tema, a facilidade de comunicação, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;
- d) Coerência do conjunto da obra (letra e música);
- e) Entende-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada, publicada e apresentada em público até este concurso;

9.2 - A Comissão fará a seleção e julgamento das composições no período de 16 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026, elegendo os seis melhores trabalhos para apresentação pública com banda musical contratada para esse fim;

9.3 - A decisão da Comissão é absoluta e final, de caráter inapelável e irrecorrível, não cabendo recursos de qualquer parte;

10 - DOS ITENS A SEREM AVALIADOS

10.1 - Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (01 a 10) pontos, sendo descartada a pontuação maior e a menor de cada participante, após a apresentação de suas notas por todos os jurados;

10.3 - Itens constantes da Tabela de Avaliação:



- a) Adequação ao tema;
- b) Clareza e comunicação;
- c) Gramática correta;
- d) Harmonia;
- e) Letra;
- f) Melodia;
- g) Originalidade;
- h) Qualidade da apresentação;
- i) Ritmo;
- j) Tempo de apresentação.

11 - DA PREMIAÇÃO

11.1 - Ao vencedor do Concurso serão concedidos um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) já descontados os impostos, um troféu e certificado, que serão entregues pelo Poder Executivo;

11.2 - O prêmio em dinheiro será dividido em partes iguais, entre o (a) autor (a) e coautor (a), no caso de coautoria, conforme salientado no item 4.5 deste edital;

11.3 - Aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação;

11.4 - Poderá ser liberado no prazo de até um mês após a escolha do Hino Oficial, a premiação em dinheiro, sendo de competência da Comissão Organizadora, os setores da municipalidade e do prefeito, os devidos encaminhamentos e procedimentos a serem adotados para a confirmação da entrega da premiação.

12 - DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 - No ato da inscrição o candidato entregará documento registrado em cartório, cedendo de forma total, definitiva e irrevogável os direitos autorais ao Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, que se reserva no direito de publicar, gravar, reproduzir, ceder e divulgar o trabalho, bem como a utilização do nome e imagem do candidato.

12.2 - Em todas as publicações, execuções ou gravações do hino se fará menção ao autor e ou coautor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;



13.2 - Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os candidatos que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

13.3 - Os candidatos, mesmo não sendo vencedores, abrem mão dos direitos sobre imagem, letra, música e partitura e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

13.4 - Os trabalhos e objetos recebidos, seja em papel, CD, DVD ou Pendrive, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

13.5 - Fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso que leve à tendência de identificá-lo como concorrente; O seu anonimato deverá ser até a data de divulgação do resultado final.

13.6 - Não serão aceitos, durante e após a vigência do concurso, quaisquer recursos por parte dos candidatos;

13.7 - A inobservância deste Edital, por parte de qualquer candidato, implicará na sua desclassificação imediata;

13.8 - Os trabalhos inscritos, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS;

13.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora que representará no ato a Prefeitura Municipal;

13.10 - Os demais casos que a Comissão julgar fora de suas atribuições e competências, o Prefeito deverá tomar ciência e proceder os encaminhamentos legais.

13.11 - Feita a escolha dos finalistas para apresentação, a comissão organizadora lançará edital específico com as regras para votação da população buritiense para a escolha do Hino vencedor.

13.12 - **SUGESTÃO DE FONTE DE PESQUISA E ESTUDO:**

<https://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br/>

Dois Irmãos do Buriti - MS, 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº021/2025



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Organizando e gerenciando os recursos para o bom funcionamento da prefeitura."

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ESCOLHA DO HINO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2026

Ficha de Inscrição Nº _____

Candidato (autor) _____

(Coautor) _____

TÍTULO DA OBRA _____

DADOS DO AUTOR

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃOEXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL _____ TELEFONE _____

DADOS DO COAUTOR

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃOEXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL _____ TELEFONE _____

ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR: _____



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Organizando e gerenciando os recursos para o bom funcionamento da prefeitura."

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Ficha de Inscrição Nº _____

CANDIDATO (A) _____

TÍTULO DA OBRA: _____

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL _____ TELEFONE _____

1 - AUTORIZAÇÃO

1.1 - Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital nº. 001/2025 e como detentor (a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

1.2 - O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

1.3 - A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei nº. 9.610, de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 26 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Organizando e gerenciando os recursos para o bom funcionamento da prefeitura."

ANEXO III

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (via da Comissão Organizadora)

Inscrição nº _____ Data: _____

Nome do Trabalho inscrito: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____

ANEXO III

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (via do Candidato)

Inscrição nº _____ Data: _____

Nome do Trabalho inscrito: _____

Assinatura do Membro da Comissão: _____



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Organizando e gerenciando os recursos para o bom funcionamento da prefeitura."

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE		DATA
01	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	16 de março de 2026 a 15 de maio de 2026
02	SELEÇÃO E JULGAMENTO PRELIMINAR DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO	16 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026
03	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS FINALISTAS	29 de junho de 2026
04	DATA PREVISTA EDITAL QUE REGULAMENTA A VOTAÇÃO DOS FINALISTAS	03 de julho de 2026
05	FINALÍSSIMA DATA PREVISTA	17 de julho de 2026
04	PREMIAÇÃO	DATA A DEFINIR EM EDITAL PROPRIO